Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Licitação - Contratação de Empresa para Supervisão e Apoio à Fiscalização da Execução de Obras, Linha 1 - Ceilândia - IS nº. 357/2025-PRE

Memorando Circular Nº 3/2025 - METRO-DF/PRE/CEL-CESAFEO Brasília, 06 de novembro de 2025.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos do Procedimento Ordinário de Licitação n° 03/2025 - METRÔ/DF - Empresa **CONCREMAT.**

Em resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa **CONCREMAT**, interessada em participar do Procedimento Ordinário de Licitação n° 03/2025 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (185730766):**

Questionamento 1 - Tendo em vista o item 9.5 e seus subitens do Edital em referência, o qual determina que "9.5. Para o julgamento das Propostas de Preços (Envelope Nº 2), a Comissão examinará a sua conformidade em relação aos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e desclassificará as que: [...] 9.5.2. se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; 9.5.2.1. o preço global e os preços unitários estimados pelo METRÔ-DF constituirão referência máxima para a admissibilidade da proposta." (GRIFO NOSSO), solicitamos a disponibilização do orçamento referencial citado, uma vez que não consta na documentação disponibilizada.

Resposta: Conforme Art. 42 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF) o orçamento estimado será sigiloso até o início da fase de julgamento das propostas. Em atenção ao § 3º do mesmo artigo, não serão sigilosos o detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Importante destacar, que cada licitante é responsável pela oferta de sua proposta, incluindo o dimensionamento das equipes conforme especificidade de cada licitante, que deve ser suficiente para a execução de cada produto constante do edital e seus anexos.

2. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1. Destacamos que a reposta ora apresentada, foi elaborada pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho - METRO-DF/DTE (186122809).

2.2. As informações prestadas na presente circular serão disponibilizadas no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=73362).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão**, em 06/11/2025, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **186634452** código CRC= **43369608**.